



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 1.703 /

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇAR DOTAÇÃO DESTI
NADA A CAFÉ A FUNCIONÁRIOS E UTENSÍLIOS"

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, -
um crédito suplementar no valor de Cr\$ 15.000,00 (quinze mil cruzeiros), para -
proceder reforço de dotação destinada a café a funcionários e utensílios.

ART. 2º - O crédito acima, obedece a seguinte classi
ficação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

0203-03000000 - ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

0203-03070000 - ADMINISTRAÇÃO

0203-03070210 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0.00 - DESPESAS DE CUSTEIO

3.1.4.0.00 - Encargos Diversos:

3.1.4.0.03 - Café a Funcionários e Utensílios Cr\$ 15.000,00

ART. 3º - Os recursos para a abertura do referido -
crédito, são os provenientes de anulação parcial da seguinte dotação orçamentá -
ria:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 12 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

0212-13000000 - SAÚDE E SANEAMENTO

0212-13070000 - ADMINISTRAÇÃO

0212-13070210 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

3.0.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0.00 - TRANSFERENCIAS CORRENTES

3.2.7.0.00 - Diversas Transferencias Correntes:

3.2.7.0.01 - Contribuição ao Departamento Municipal de
Água e Esgoto Cr\$ 15.000,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, es
te Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE SETEMBRO DE 1976.

Sebastião Pinheiro Chagas
SEBASTIÃO PINHEIRO CHAGAS
Prefeito Municipal